



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.127, DE 24 DE ABRIL DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÕES, EM SISTEMA DE RODÍZIO, DAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 56, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que obriga as farmácias e drogarias a darem plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, nos termos de normas editadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do inciso XI, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2.003, que dispõe sobre o funcionamento de farmácias, drogarias e comércio de medicamentos em geral no Município de Colina;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o disposto no referido inciso, considerando o pedido dos proprietários de estabelecimentos do ramo, através do Processo Administrativo nº 1.260/2.018, mas, sobretudo, visando garantir o prevailecimento do interesse público.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a escala de plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Colina para o ano de 2.019, conforme calendário em anexo.

Art. 2º - Havendo o descumprimento total ou parcial do disposto no artigo anterior, será aplicada penalidade nos termos do inciso XIII, artigo 1º, Lei Municipal nº. 2.426/03.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realize as anotações de estilo, encaminhando-se cópia do presente a cada uma das farmácias, drogarias e comércio de medicamentos do município de Colina, para que dêem cumprimento ao disposto neste Decreto.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de abril de 2.019.


DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CALENDÁRIO DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS EXERCÍCIO DE 2019.

LEI Nº 3368 DE 08/03/2019 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2426 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE REGULAMENTA A ABERTURA DO COMÉRCIO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS, DROGARIAS E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2019	SANTA IZABEL (POUPE JÁ)	SÃO JOSÉ	AVENIDA	NOVA ALIANÇA	COMPRE MAIS
Cadastro Fiscal	42290000-0	00396501-0	48200200-0	55310700-0	55480700-0
TELEFONES					
Comercial	3341-1443	3341-1178	3341-8263	3341-2023	3341-3890
Residencial	3341-1575	3341-1744	3341-4512	3341-3035	3341-1785

2019	SANTA THEREZINHA	HIKARI	NOVA ALIANÇA FILIAL	DS FARMA (INOVA)	DROGARIA TOTAL
Cadastro Fiscal	76881500-0	62691200-0	720515000	760416000	56990800-0
TELEFONES					
Comercial	3341-1191	3341-1059	3341-3373	3341-8730	3341-4760
Residencial	3341-2066	9135-9012	3341-3035	98227-6818	3341-1367

FARMÁCIA/DROGARIA	PERÍODO
DS FARMA (INOVA)	13/04 À 19/04
SANTA IZABEL	20/04 À 26/04
SÃO JOSÉ	27/04 À 03/05
AVENIDA	04/05 À 10/05
SANTA TEREZINHA	11/05 À 17/05
NOVA ALIANÇA	18/05 À 24/05
COMPRE MAIS	25/05 À 31/05
TOTAL	01/06 À 07/06
HIKARI	08/06 À 14/06
NOVA ALIANÇA FILIAL	15/06 À 21/06
DS FARMA (INOVA)	22/06 À 28/06

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

SANTA IZABEL	29/06 À 05/07
SÃO JOSÉ	06/07 À 12/07
AVENIDA	13/07 À 19/07
SANTA TEREZINHA	20/07 À 26/07
NOVA ALIANÇA	27/05 À 02/08
COMPRE MAIS	03/08 À 09/08
TOTAL	10/08 À 16/08
HIKARI	17/08 À 23/08
NOVA ALIANÇA FILIAL	24/08 À 30/08
DS FARMA (INOVA)	31/08 À 06/09
SANTA IZABEL	07/09 À 13/09
SÃO JOSÉ	14/09 À 20/09
AVENIDA	21/09 À 27/09
SANTA TEREZINHA	28/09 À 04/10
NOVA ALIANÇA	05/10 À 11/10
COMPRE MAIS	12/10 À 18/10
TOTAL	19/10 À 25/10
HIKARI	26/10 À 01/11
NOVA ALIANÇA FILIAL	02/11 À 08/11
DS FARMA (INOVA)	09/11 À 15/11
SANTA IZABEL	16/11 À 22/11
SÃO JOSÉ	23/11 À 29/11
AVENIDA	30/11 À 06/12
SANTA TEREZINHA	07/12 À 13/12
NOVA ALIANÇA	14/12 À 20/12
COMPRE MAIS	21/12 À 27/12
TOTAL	28/12 À 03/01/2020
HIKARI	04/01 À 10/01/2020

**PLANTÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES NO ANO VIGENTE,
CONFORME INCLUSÕES E EXCLUSÕES DE DROGARIAS E
FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO.**

Colina-SP, 22 de abril de 2019.

Elton Possidonio de Sousa
Fiscal Arrecadador

Luis Fernando Pereira
Chefe do Departamento da Receita